DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

Poder Legislativo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Errata 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

DECRETO Nº 2.152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(Dispõe sobre a alteração da destinação de recursos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, no Município de São Joaquim da Barra, mediante remanejamento de valores originalmente destinados à Faixa 2 para atendimento de beneficiários da Faixa 1, e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a participação do Município de São Joaquim da Barra no Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da destinação dos recursos municipais destinados à concessão de subsídios habitacionais, visando assegurar maior efetividade à política pública de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO que os recursos originalmente previstos para a concessão de subsídios a 15 (quinze) beneficiários enquadrados na Faixa 2 poderão ser remanejados para atendimento de beneficiários enquadrados na Faixa 1, observadas as normas, critérios e condições aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades;

CONSIDERANDO que a eventual diferença necessária à complementação do montante destinado aos beneficiários da Faixa 1 será suportada pelos juros e demais recursos decorrentes da própria operação financeira realizada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, sem prejuízo da regularidade financeira e contratual da operação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a alteração da designação e destinação dos valores dos subsídios, garantindo transparência, regularidade e adequada execução da política habitacional municipal, resolve baixar o seguinte ***DECRETO:***

Artigo 1º. Fica autorizada a alteração da destinação dos valores originalmente designados para a concessão de subsídios habitacionais a 15 (quinze) beneficiários enquadrados na Faixa 2 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra.

Artigo 2º. Os valores referidos no artigo anterior serão remanejados e destinados ao atendimento de beneficiários enquadrados na Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades, observadas as regras, critérios de elegibilidade e demais disposições estabelecidas na legislação e regulamentação aplicáveis ao Programa.

Artigo 3º. O remanejamento de que trata este Decreto tem por finalidade promover a adequação da aplicação dos recursos destinados aos subsídios habitacionais, buscando ampliar a efetividade da política pública de habitação de interesse social no Município de São Joaquim da Barra.

Artigo 4º. A diferença eventualmente necessária para a composição integral dos valores destinados aos beneficiários da Faixa 1 será coberta mediante recursos financeiros provenientes dos juros incidentes e/ou rendimentos decorrentes da própria operação financeira vinculada ao empreendimento, realizada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, observadas as disposições contratuais, financeiras e legais pertinentes.

Artigo 5º. A utilização dos recursos e o remanejamento previstos neste Decreto deverão observar:

I – as condições estabelecidas nos instrumentos firmados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades;

II – as normas e orientações expedidas pelos órgãos competentes e pela Caixa Econômica Federal – CEF;

III – a disponibilidade financeira dos recursos vinculados à operação;

IV – a regularidade contábil, orçamentária e financeira dos procedimentos adotados pelo Município.

Artigo 6º. Os Departamentos e órgãos municipais competentes deverão adotar as providências administrativas, financeiras, contábeis e operacionais necessárias à efetivação do remanejamento previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Os atos necessários à implementação das disposições deste Decreto deverão ser realizados em conformidade com os instrumentos contratuais e demais normas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades.

Artigo 7º. O remanejamento previsto neste Decreto não implicará alteração da finalidade pública da operação habitacional, permanecendo os recursos destinados exclusivamente ao atendimento das ações de habitação de interesse social vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Cidades.

Artigo 8º. As despesas e movimentações financeiras decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos vinculados à respectiva operação financeira e às fontes legalmente destinadas ao empreendimento habitacional, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Tipo: Contrato

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA E ALTEAMENTO DE MUROS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN, referente à modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
RENOVART ENGENHARIA LTDA	44.523.381/0001-69	Contrato Nº 0109/2026	**R$ 198.670,34**
Itens homologados: 1			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			**R$ 198.670,34**

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 14 de setembro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **CONTADOR para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, **no Departamento de Recursos Humanos,** apresentando os documentos relacionados abaixo:

- **Carteira de Trabalho digital (cópia dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP**
- **01 (uma) foto ¾**
- **Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral**
- **Certificado de reservista (se for do sexo masculino)**
- **CPF**
- **Certidão de Nascimento (se for solteiro)**
- **Certidão de Casamento (se for casado)**
- **Atestado de Óbito (quando viúvo)**
- **Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).**
- **R.G. (carteira de identidade)**
- **Comprovante de residência atualizado**
- **Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)**
- **Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, ou é servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.**
- **Atestado de antecedentes criminais**
- **Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)**
- **Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.**
- **Número da Conta Bancária no Bradesco**
- **Exame médico admissional –** Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. ***OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.***

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.
Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.

Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

MATEUS FERNANDO BELLUOMINI DOS SANTOS (5º lugar)
RUA FERNAO DIAS, 2XX CASA, VILA DEIENO - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel.: (16) 3810-0800 - CEP: 14604-142
Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Ofício N.º 056/2026

São Joaquim da Barra/SP, 14 de setembro de 2026.

Assunto: **Convite/Convocação para a Audiência Pública - (L.D.O. 2027).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a comunidade e **CONVOCA** os nobres Vereadores para participarem da **Audiência Pública** destinada à aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) para o ano de 2027**.** O evento ocorrerá no **dia 21 de setembro de 2026, segunda-feira, às 18:00 horas**, no prédio da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Borges Schmidt (MDB)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 14/09/2026 13:51
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer e informe o código: 260914134626994 33

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Processo administrativo nº 25/2026

Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº. 14133/2021

Objeto: COMPRA E INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO

Empresa: 61.308.563 ROBERTO ALVES PACHECO

CNPJ: 61.308.563/0001-36

Data da aquisição: 03/09/2026

Valor: R$ 6.586,39

.....

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Errata da publicação no Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra-SP. Edição n.º 2143 de 11 de setembro de 2026, página 07, Poder Legislativo, Licitações e Contratos, Dispensa.

Onde se lê:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17h00min do dia **14** DE SETEMBRO DE 2026;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; às 08h00min do dia **25** DE SETEMBRO DE 2026;

Leia-se:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17h00min do dia **16** DE SETEMBRO DE 2026;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; às 08h00min do dia **30** DE SETEMBRO DE 2026;

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2026.

RICARDO BORGES SCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal

.....